**Os efeitos da Escravidão na identidade socioculural brasileira: uma análise sociológica e antropológica das sociedades escravocrátas**

**RESUMO**

Tendo-se como premissa da relação escravocrata a configuração de relações de extrema dependência, na qual o escravo era comumente um estrangeiro, ou filho de pai ou mãe escrava, podendo ser adquirido e revendido livremente no mercado e sobre o qual o proprietário desempenhava um desmedido poder, exatamente como ocorreu no Brasil. Far-se-á um exame exato dos costumes culturais que se tornam medulares na sociedade brasileira, decerto com consequências até os dias contemporâneos, naquilo que ela tem de particular e de comum com outras sociedades escravocratas: a relação com uma imagem idealizada dos Estados Unidos. De tal imagem, perceber-se-á o nascimento do mito criado por Gilberto Freire e o enfretamento de Sérgio Buarque de Holanda, desconstruindo duas conceptualizações com pouco ou nenhum fundamento na efetiva realidade, ou seja, o “homem cordial” e “protestante ascético”, os quais são formas simplistas e rasas de não realizar o trabalho do sociólogo.

**PALAVRAS-CHAVE: COMUNIDADE; ESCRAVIDÃO; IDENTIDADE.**

**ABSTRACT**

The premise of the slave trade was the configuration of relations of extreme dependence, in which the slave was usually a foreigner, or the son of a slave father or mother, and could be bought and resold freely in the market and on which the owner played an unreasonable Power, just as it did in Brazil. An exact examination of the cultural customs that become central in Brazilian society will certainly take place, with consequences to the present day, in what it has of particular and common with other slave societies: the relation with an idealized image of the United States . From this image, one can perceive the birth of the myth created by Gilberto Freire and the confrontation of Sérgio Buarque de Holanda, deconstructing two conceptualizations with little or no foundation in actual reality, that is, the "cordial man" and "ascetic protestant "Which are simplistic and shallow forms of not performing the sociologist's work.

**KEYWORDS: COMMUNITY; SLAVERY; IDENTITY.**

**1 Notas introdutórias**

Citando Lemennais, Nabuco (1988: 71) conta, com grande veridicidade e eloquência, como a escravidão nasceu no mundo:

Houve outrora um homem mau e maldito do céu, e esse homem era forte e odiava o trabalho, de sorte que disse de para si: como hei de fazer se não trabalhar, e o trabalho me é insuportável? Então um pensamento entrou-lhe no coração. Ele saiu de noite, e apanhou alguns de seus irmãos dormindo e carregou-os os ferros. Porque, dizia ele, eu os forçarei com varas e com azorrague a trabalhar para mim e comerei o fruto de seu trabalho. E ele fez o que tinha pensado e outros, vendo isso fizeram o mesmo e não houve mais irmãos: houve senhores e escravos (WEFFORT, 2000: 201).

Em relação a esse raciocínio de como se deu o início da escravidão, Rousseau, no discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens, traz inteligência muito parecida em relação à propriedade:

O primeiro que, tendo cercado um terreno, lembrou-se de dizer: “Isto é meu”, encontrou pessoas bastante simples para crê-lo, foi o verdadeiro fundador da sociedade civil. Quantos crimes, guerras, mortes, quantas misérias e horrores não teria poupado ao gênero humano aquele que, arrancando estacas ou enchendo o fosso, tivesse gritado aos seus semelhantes: “Guardai-vos da escutar este impostor; estais perdidos se esquecerdes que os frutos são para todos, e que a terra é de ninguém!” Mas existe um grande indício de que as coisas aí estavam: pois esta ideia de propriedade – provindo de muitas ideias anteriores, que não puderam nascer se não sucessivamente – não se formou repentinamente e no espírito humano: foi preciso fazer progressos, adquirir muitos engenho e luzes, transmiti-los e aumentá-los de geração para geração, até chegar ao último limite do estado de natureza. Adotemos, portanto, uma perspectiva mais abrangente e tratemos de ordenar, sob um único ponto de vista, esta lenta sucessão de acontecimento e de conhecimentos, na sua ordem mais natural (WEFFORT, 2000: 201).

Tanto é pertinente tal raciocínio em ralação ao assunto deste trabalho que: (i) a escravidão sempre foi um tipo de propriedade, comparando o homem escravizado a um animal, um objeto; (ii) a solução em face dos abusos da aquisição da propriedade de Rousseau é também remédio para as violações dos que escravizaram alguma sociedade, ou seja, parafraseando as palavras de Rousseau: “Guardai-vos da escutar este impostor; estais perdidos se esquecerdes que os homens são independentes, e que a sua liberdade é de ninguém!”, sendo de nenhuma pessoa porque esse é um direito indisponível, não podendo o mesmo ser cedido nem pela própria vontade do indivíduo:

Enfim, a ambição voraz, o ardor de elevar a fortuna relativa, menos por uma verdadeira necessidade do que para colocar-se acima dos outros, inspira a todos os homens uma triste tendência a prejudicarem-se mutuamente; uma inveja secreta e tanto mais perigosa que, para dar seu golpe com maior segurança, frequentemente usa a máscara da benevolência; em uma palavra, há de um lado, concorrência e rivalidade, de outro, oposição de interesses, e sempre o desejo oculto de fazer seus lucros às custas de outrem: todos esses males constituem o primeiro efeito da propriedade e o cortejo inseparável da desigualdade nascente. Antes de serem inventados os sinais representativos das riquezas, elas não podiam consistir senão em terras e em animais, os únicos bens reais que os homens podiam possuir.

O pensador ainda completa:

Ora, quando as herdades cresceram em numero e em extensão, a ponto de cobrir o solo inteiro e de todas se tocarem, uns só puderam prosperar às custas dos outros, e os supranumerários que a fraqueza ou a indolência, por sua vez, haviam impedido de as adquirir, tornaram-se pobre sem haver nada perdido, porque, tudo mudando à sua volta, somente eles não mudaram e foram obrigados a receber ou a roubar sua subsistência da mão dos ricos; daí começaram a nascer, segundo as diversas características de uns e de outros, a dominação e a servidão, ou a violência e os roubos. Os ricos, por seu lado, mal conheceram o prazo de dominar, logo desprezaram todos os outros e, servindo-se de uns antigos escravos para submeter outros, só pensaram em subjugar e dominar seus vizinhos, tal como lobos famintos que, uma vez comendo carne humana, recusam qualquer outro alimento e querem somente devorar homens (WEFFORT, 2000: 210).

A escravidão ocorreu na infância da humanidade, nas épocas da força e da violência, e as civilizações todas perpetuaram esse fato, a Bíblia deriva a escravidão do pecado de Cã, amaldiçoado por Noé e condenado a ser o escravo de seus irmãos (GÊNISES, IX, 27).

De acordo com Guarinello (2006 p. 2/3), os primeiros relatos de escravidão começam há bastante tempo, no Império Romano, local que foram conhecidas diversas formas de trabalho compulsório, dentre elas uma que é denominada de “escravidão”. Isto é, ao contrário do mundo moderno, a escravidão antiga sempre coexistiu com outras formas de dominação de pessoas e de exploração de trabalho subordinado. No mundo antigo havia toda uma aparição de situações de dependência entre a escravidão e a liberdade, visto que a escravidão representava tão-somente uma dessas aparições. Entretanto, em alguns períodos e lugares, a escravidão foi a forma dominante por vários séculos, em particular na Itália entre os séculos II a.C e II d. C (GUARINELLO, 2006: 2/3).

Em relação à historiografia sobre a escravidão romana, essa proposta ainda deve ser mais bem cultivada, visto que a escravidão tem sido avaliada, mormente como uma instituição de ordem econômica, o que se explica pelo próprio modo como advieram os estudos a respeito do tema. Ainda que entre os séculos XV e XVII já fosse objeto de interesse de alguns humanistas – o trato do jurista Lorenzo Pignoria, *De seruis et oerum apud ueteres ministeriis commentarius*, de 1613, pode ser considerado a primeira monografia sobre a escravidão na Antiguidade –, foi sob a investida do movimento abolicionista do fim do século XVIII e princípio do século XIX, com a desaprovação ao trabalho escravo nas colônias inglesas e francesas, que os estudos sobre a escravidão grega e romana ultrapassaram as esferas do antiquarianismo e passaram a ser metodicamente efetivados (JOLY, 2004: 27).

Todavia, houve quem discordasse de tal posicionamento, pois Moses I. Finley, no primeiro capítulo de sua obra “Escravidão antiga e ideologia moderna” dizia que os estudiosos do conjunto dessas correntes divulgaram a opinião de que o interesse moderno pela escravidão antiga surgiu “*de que el clímax de dicho impulso inicial se dio en 1847, con la aparición de la Histoire de l’esclavage dans l’antiquité de Henri Wallon*” (FINLEY, 1982: 13)[[1]](#footnote-1).

Apresentando sua discordância, Finley afirma que houve motivação para o estudo do tema em outras épocas, pois “*el interés por la esclavitud como tal fue, durante toda la Antiguedad, no histórico, sino contemporáneo*”[[2]](#footnote-2) (FINLEY, 1982: 20).

La conclusion inevitable es que quienes afirman que el interés moderno por la esclavitud antigua comenzó em la Ilustración y el abolicionismo han buscado a ciegas em lugar indebido. (...) Y entre los anticuarios, el estúdio de la esclavitud antigua (concretamente, la esclavitud roamana) alcanzaba uns escala monográfica en las fechas más tempranas (FINLEY, 1982: 27)[[3]](#footnote-3).

Finley explica que esses historiadores não se preocupavam com avaliações morais sobre a escravidão antiga, pois a inquietação deles era o estudo dessa instituição como ratificação da grandiosidade das sociedades clássicas, sendo que as discussões contemporâneas sobre a escravidão tinham pouco interesse para os historiadores do século XVIII.

Todavia, é indiscutível que, naquele momento em que se procurava questionar a eficiência do trabalho escravo e propor sua superação, ideias como as de que a escravidão contribuía para o esgotamento do solo e requeria uma contínua expansão territorial transferiram-se para nascente da historiografia sobre a escravidão romana, como testemunha Joaquim Nabuco, em sua obra “A Escravidão”, livro este foi uma das principais bases teóricas do presente trabalho.

Assim sendo, a escravidão romana tem sido avaliada como basicamente uma relação de produção, dentro dos limites de um debate sobre a economia romana, em que competem diferentes visões do ambiente da economia no mundo antigo e das rupturas e continuidades com o mundo moderno, em particular quanto ao desenvolvimento do capitalismo. A produção historiográfica contemporânea se conserva nesse caminho, seja ao analisar a escravidão como uma forma de exploração do trabalho que se atinha ao desenvolvimento econômico e tecnológico na Antiguidade, priorizando temas como a organização do trabalho escravo (especialmente, na agricultura), seu proveito e produtividade (JOLY, 2004: 29).

Logo, um dos pressupostos dessa linha historiográfica é a de que a escravidão é vista apenas por meio da definição de “escravo” do que como um aparelho social, isto é, a definição jurídica do escravo como um objeto de propriedade, provoca dar relevo às formas de integração social do que escravo, como a manumissão, e aceitar que a escravidão acabava por concordar a própria visão do mundo antigo, uma vez que a relação senhor-escravo era utilizada como um parâmetro para caracterizar outras relações sociais dessimétricas, como, por exemplo, entre o imperador e súditos, pai e filhos, homem e mulher, adulto e criança, e, no caso da Grécia, grego e bárbaro (JOLY, 2004: 29).

**2 Análise da escravidão na antiguidade e no Brasil**

O embasamento da escravidão na Grécia, segundo Aristóteles, era a diferença das raças, sendo que o meio de fazer escravos era a captura prisioneiros de guerra: a pirataria, a corrida sobre os mares do sul lhes dava muitos aprisionados. Em diferentes situações, nesse pequeno território da Grécia, tão cortado pelas populações nômades dos primeiros tempos, a ocupação de um país limitava todos os seus habitantes à escravidão, perante da raça conquistadora. O tráfico desde então era perpetrado, o que ocorria tanto em face dos povos mais bárbaros, quanto diante de povos cativados eruditos. Por exemplo, a população da Ática, pelo computo de Letronne, era de 110.000 escravos e 130.000 pessoas livres. Como se pode perceber, havia duas raças uma em frente da outra, uma anulando a outra, como acontecia com os hilotas na Lacônia. A escravidão na Grécia era, todavia, mais moderada que a de Roma, especialmente quanto aos casamentos. Além disso, nas cidades, onde cada um para se oferecer inteiramente aos negócios do Estado, fazia trabalhar a um escravo. Na Grécia, uma civilização eminentemente artística, havia na escravidão certas minudências, que defendiam a dignidade do homem: por exemplo, na avaliação dos seus talentos, cuja manifestação era inteiramente admitida. De tal modo, na Grécia as capacidades de cada um eram ampliadas com a animação do senhor e existiram escravos que atingiram, entre os gregos, grande prestígio. Esopo, Phero Epicteto são nomes prestigiados em seu país. Em relação às escravas, havia pelo menos certa “gentileza”, pois a mesma não era somente instrumento grosseiro de sensualidade, já que a beleza custava caro a beleza aos senhores, proporcionando-lhe assim um culto (NABUCO. 1988: 72).

É bom mencionar que nunca houve a pretensão de se desculpar o crime da escravidão, apenas se diz que na Grécia a escravidão tinha outra sensação, pois a astúcia do escravo, a beleza da escrava era como qualquer astúcia ou beleza, ou seja, tinham também a sua adoração. Entretanto, em Roma a escravidão tem outra feição, havia mais sanha no egoísmo. Segundo o Livro 1° Tit. 1° das Intitutas, por força do direito civil, quando o homem livre maior de vinte anos vendia a sua liberdade. A *capitis diminutio maxima* era sua passagem do estado de liberdade para o de escravidão, fosse em virtude dessa venda, fosse por se tornar ingênuo ou liberto servo da pena, *servi paenae*, ou por ser este condenado como ingrato para com o patrono. A incapacidade geral do escravo tornava-o nulo para tudo que era de direito civil: *quod attinet at jus civile, servi pro nullis habentur*. Por força da *potestas*, tudo o que adquirem, adquirem para o senhor (HANARD, 1997: 161):

*Capitis deminutio* – La *capitis deminutio* verêt trois formes différentes suivant le nombre des eléments atteints: 1°) la *capitis deminutio maxima* resulté de la perte de la liberté et avec elle de la cité et de la famille. 2°) la *capitis deminutio media* resulté de la perte du droit de cité et avec elle de la famille, soit par suite de l'acquisition d'un noveau droit de cité, par exemple dans une colonie, soit par suite de l'interdiction *aqua et igni* remplancée sous l'Empire par la deportation. 3°) la *capitis deminutio minima* resulté de la rupture des liens d'agnation au sein de la familia. Le lien d'agnation est brisé chaque fois que le lien commum actuel ou virtel de pussance pernelle est rumpu. C'est l ecas lorqu’une une femme entre, em se mariant, sous la puissance de son mari (*conuentio in manum*); quand un *sui iuris* se fait adopter et entre ainsi sous la puissance de l’adoptant (*adrogatio*); quando um *alieni iuris* libre est donné par son père em adoption à um citoyn romain et change ainsi de puissance et pat consequente de famille (adopitio); quand un *alieni iuris* libre est émancipé[[4]](#footnote-4).

Em relação à *cognatio*, que eram os direitos referentes aos laços de sangue, tais direitos não atingiam os escravos, pois somente Justiniano modificou a regra quanto à sucessão dos descendentes escravos à herança do pai ou da mãe libertados. Quanto ao poder que tinha o senhor sobre o escravo, esse foi por muito tempo sem qualquer limite, dando ao senhor o direito de até mesmo matar o seu escravo, caso fosse sua vontade, direito esse também conhecido como *potestatem vitae necisque*; porém, no tempo de Justiniano foram proibidas as “vícias”, tendo sido, pela constituição de Antonino, defeso ao senhor matar o escravo sem motivo. Como se pode perceber, a escravidão romana, de fato, era muito mais desumana e bárbara que entre os gregos, ainda que seu fundamento legal fosse mais humano que o fundamento da escravidão grega, a diferença das raças. Com efeito, derivar a escravidão do direito das gentes antigo era partir de uma noção, embora falsa, porém mais caridosa que a outra que fez– sobretudo no período escravocrata brasileiro – o branco superior ao negro por única razão da cor, a noção de que sendo a vida preferível à morte, no interesse do prisioneiro de guerra, este devia antes ser escravizado morto (NABUCO, 1988: 73).

Assim, em relação ao fundamento da escravidão, caso seja pensando o que é “menos pior”, o direito que se arrogavam as nações vencedoras, e as que elas se sujeitavam quando vencidas, era um fundamento mais digno para a escravidão do que a primordial diferença das raças, que como na Grécia, era a razão do tráfico e da pirataria. Mas esse direito, que parece ter sido o direito comum da antiguidade, é, logicamente, falso sob todos os pontos de vista, como é analisado por Montesquieu e de Rousseau: pois, de acordo com o primeiro, “haveria direito de escravizar o prisioneiro a troco da vida, se houvesse o direito de tirar-lhe a vida depois do combate” (MONTESQUIEU, livro XV, cap. 2°); diz o segundo que o escravo feito na “guerra só é obrigado a obedecer enquanto forçado. Tomando um equivalente de sua vida, o vencedor não fez graça dela: em vez de mata-lo sem proveito matou-o utilmente” (WEFFORT, 2000: 210); diante disso, no sentido de que quanto ao direito tirado do contrato pelo qual o homem livre vendeu sua liberdade, a melhor resposta ainda é do primeiro:

Ninguém pode vender-se. Não é permitido o suicídio nem a venda. A liberdade de cada cidadão é uma parte da liberdade pública. Se ela tem um preço para o que a compra, não o tem para o que vende; e a lei que anula os contratos quando há lesão, deve anular esse que contem enorme lesão, de todas (MONTESQUIEU, livro XV, cap. 2°).

Citando Tácito (Anais, L 3, LIII), Nabuco (1988: 74), diz que foram aniquilados os pretensos fundamentos da escravidão antiga, e o que mais a torna aviltante é seu caráter todo pessoal. Os escravos domésticos tinham diferentes ocupações características: *allari, dispensatores, nutritii, procuratores, silentiarii, analecto, janitores, pocillatores, cubilarii* ou *vestispici, ambulones, nomenclatores, librarii, distorti, moriones, calculatores*, assim havia escravos para fazer rir, aos convivas, escravos que falavam ao senhor os nomes do que este encontrava na rua, outros que lhe abriam passagem entre o povo. A escravidão pessoal tinha atingido ao seu apogeu e os escravos eram levados ao comércio das vendas com rótulos na testa. Alguns senhores tinham a posse de até 20.000 escravos, ou seja, um povo inteiro, o que Tibério chamava de *familiarum nationes*. Entre as normas mais maldosas em relação aos escravos, era uma lei antiga que comandava, quando um escravo assassinava o senhor, que fossem mortos com ele todos os que habitavam debaixo das mesmas habitações; assim, no tempo de Nero, um escravo tendo matado o prefeito de Roma, Pedanius Secundus, a quantia absurda quatrocentos de seus companheiros inocentes foram mortos com ele, no meio de um tumulto enorme do povo, que se interessava por eles, porque havia entre esses inocentes pessoas de todas as idades, e de um e de outros sexos, como refere Tácito.

Ademais, é pertinente dizer que, sendo os *Anais*, de Tácito, uma das fundamentais fontes sobre o período, que se revelou extremamente útil para um estudo da escravidão no Alto Império Romano, a despeito de ser pouco aproveitada nesse sentido. Particularmente ressaltante, pareceu-se a estreita associação entre política e escravidão com que trabalhou Tácito, manifesta não apenas no caso dos libertos imperiais, mas também no tocante aos escravos e libertos privados. Dessa maneira, suas menções à escravidão se posicionam no conjuntura de uma avaliação da política e do poder imperial do Principado, avaliação esta que, por sua vez, se utiliza de um recurso muito particular, qual seja a “metáfora da escravidão”, para classificar tanto o regime imperial como as formas de participação política que nele se encaixa. Enfim, a escravidão se estabelece em dois planos diferentes na alocução histórica de Tácito, isto é, em um nível literal e em um nível figurado ou, mais especificamente, o metafórico (JOLY, 2004: 26).

A aversão *seruitus*/*libertas* nasce com o par conceptual por meio do qual Tácito organiza sua narrativa, seja dos acontecimentos internos (Roma), seja dos episódios externos (províncias). “Escravidão” e “liberdade” são diferentes formas de estruturação do regime imperial e de táticas de ações políticas individuais e coletivas. Nessa conjuntura, o plano metafórico não é percebido como separado do nível literal, mas de tal forma inter-relacionado a ele que há um sistema coerente de ideias sobre o pode político e as relações escravistas no escritos de Tácito e, portanto, trata-se de um estudo sobre a escravidão na cultura política romana (JOLY, 2004: 27).

A própria análise moderna reconhece que a metáfora da escravidão é um dos principais artifícios retóricos da obra de Tácito, transcorrendo não só os *Anais* como também suas demais obras, as *Histórias*, a *Vida Agrícola*, a *Germânia* e o *Diálogo dos Oradores* (JOLY, 2004: 26).

Inclusive, em relação à *Germânia*, havia grande diferença entre a escravidão de Roma, a qual era considerada como pessoal, e a dos germânicos, que era considerada como real, “uma própria de uma raça dissoluta, outra de uma raça forte”: a de Roma exercia sobre os homens o açoite, que viviam nas ocupações domésticas, já a dos germânicos, os homens cultivavam o solo, sendo mais um servidão que um cativeiro. Nabuco (1988: 74), citando Tácito (Cost. Dos Germ. XXV) descreve esse cativeiro nas palavras seguintes:

Os escravos não têm, como entre nós, empregos distintos na casa. Cada um é senhor de sua casa, de seus penates. O senhor impõe ao escravo uma certa contribuição em trigo, em gado, em vestes, como um colono; e somente até aí o escravo obedece. As outras ocupações domésticas incumbem à mulher e os filhos. É muito raro açoitarem um escravo, prendê-lo, ou coagi-lo ao trabalho. Costumam mata-los, não por disciplina nem severidade, mas pelo ímpeto e pela cólera, como um inimigo, somente neste caso fazem impunemente.

Não há como negar que essa servidão muito parecida com a da idade médica é um “progresso” quando comparada com a escravidão antiga, com sua instituição dos servos da gleba, que não é outra coisa senão a escravidão dos germânicos. Assim esse povo bárbaro tinha mais a noção da dignidade da pessoa humana, que o povo romano e mostrava desde então quanto uma sociedade que tem liberdade para exercer seu trabalho é superior a uma que faz trabalhar, principalmente quando a escravidão pessoal desenvolve o luxo e a corrupção (NABUCO, 1988: 74)

Nabuco chegou à conclusão que “uma sociedade que chegava a essas violências extremas estava a dois passos de desaparecer no abismo”:

Procurando nós à custa que apressaram, na transição do mundo antigo para o mundo moderno, a extinção da escravidão pessoal, outra não se achou senão esse mesmo caos, que então se fez e no qual as instituições todas se precipitaram. É preciso que se conceba a era única em que essa catástrofe teve lugar, em que um mundo inteiro, representante da civilização no passado, herdeiro da glória de Atenas, viu-se ameaçado em sua existência por hordas de bárbaros, movidas por uma corrente, que a história até hoje não explica de maneira muito satisfatória, e cujo lugar no mapa geográfico precisamente não se aponta. Então os elementos de dissolução, que a decadência tinha amontado, por sua mesma inercia foram se estendendo e logo no corpo do império não houve mais parte sã, o mais leve prognóstico de vida. Os escravos, os libertos, os estrangeiros, todos esses que em seu exclusivismo a aristocracia não quis fazer cidadãos, foram outros tantos inimigos que o império achou em seu seio. Esse grande estado que havia vivido não com o ideal de justiça, como Atenas, mas com um sangrento ideal e glória; que havia feito uma religião à sua imagem, e desprezado a cultura das letras e das artes, sentiu então quanto a educação moral vale nas horas de perigo. A dissolução de costumes, o luxo ilimitado, espetáculos sanguinários, grandes crimes, eis o que foi a vida da decadência romana. Já sem aquele velho prestígio da senhora do mundo, não pôde mais conter as suas instituições iníquas e dar-lhes a garantia de seu nome (NABUCO, 1988: 75).

Todavia, como já mencionado, não é fácil definir escravidão antiga, pois a historiografia trata em geral a escravidão como se fosse um acontecimento quase universal, presente, em distintos graus de intensidade, em quase todas as sociedades humanas pré-capitalistas. A imagem do que seja ou tenha sido a escravidão é baseada na experiência da escravidão colonial nas Américas, particularmente as do sul dos Estados Unidos, do Caribe e do Brasil, que por sua vez, procuraram grande parte de seus fundamentos jurídicos e de sua legitimação no direito romano, sendo que a noção mais comum continua sendo de caráter predominantemente legalístico: a do escravo propriedade, sempre um imigrante obtido para ser uma objeto pertencendo a outro individuo, que seria o seu senhor, não apenas de seu labor, mas de seu próprio corpo, do qual teria pleno e total direito de uso e que poderia submeter a qualquer tipo de coerção, penalidade ou mesmo à execução simples e sumária. Para essa acepção o escravo, por ser propriedade, seria uma coisa, uma condição, mas não um agente, pois não se pode esquecer de que a própria noção de propriedade é culturalmente definida, de que ela é característica para cada povo ou tradição e pode se modificar, com o transcorrer do tempo, no âmago deste mesmo povo (JOLY, 2005: CAP II).

O agrupamento da acepção no fato da apropriação do próprio corpo, da pessoa do obreiro e não exclusivamente do seu trabalho ou dos frutos deste, provê um parâmetro útil para se comparar essas relações de dependência, que podem ser chamadas de “extremas”, em diferentes sociedades e épocas. Entretanto, deve-se ter em mente que tais comparações são sempre realizadas por analogia, visto que são um aparelho analítico, e não a avaliação de uma plena identidade entre as várias “escravidões” na história humana. É complexo comparar, ao mencionar exemplos extremados, a escravidão ritual praticada pelos tupis brasileiros, na qual o “escravo”, prisioneiro de guerra, tomava o lugar e o nome de um componente da tribo morto em combate, com a escravidão voluntária e temporária que se encontra nos textos hebraicos, ou com o escravo africano, transferido violentamente de outro continente por um grande sistema comercial, o escravo etnicamente distinguido: seja o negro estigmatizado, aquele do escravismo colonial anglo-saxão, na sua vertente paternalista do sul dos Estados Unidos, ou de sua versão mais radicalmente excludente, como no Caribe (GUARINELLO, 2006: 3).

Logo, como não há identificação, mas apenas analogia, entre as várias formas de “escravidão” que se pode enumerar ou indicar, também não se pode falar de uma idade tipicamente escravista na narrativa das sociedades humanas, como se fosse um passo imperativo em direção às contemporâneas relações capitalistas, já que esse conceito, que teve muito trânsito na historiografia até recentemente, emana de uma visão exclusivamente eurocêntrica da história humana, ao mesmo tempo em que generaliza, para a própria história europeia, uma instituição cujo valor, numérico e social, só se tornou concreta em certas ocasiões e lugares muito peculiares (GUARINELLO, 2006: 3).

A configuração extrema dessas relações de dependência, que pode, por analogia, nomear de “escravidão”, era aquela na qual o escravo era comumente um estrangeiro, ou filho de pai ou mãe escrava, podendo ser adquirido e revendido livremente no mercado e sobre o qual o proprietário desempenhava um desmedido poder, (GUARINELLO, 2006: 3), exatamente como ocorreu no Brasil.

**3 Escravidão brasileira e sua peculiaridade com outras sociedades escravocatas: critério determinante da identidade socioculural do Brasil**

Habitualmente, ainda que não se perceba pelas pessoas já estarem desde ininterruptamente dentro de determinado horizonte institucional que está naturalizado – como o da disciplina escolar, da autoridade familiar, dos limites da ação individual pela Lei e pela polícia, das regras de trânsito etc. –, é dirigida por instituições. São as perspectivas, os estímulos e punições institucionais que moldam as conduta e as escolhas das pessoas, ainda que, “como houve sua naturalização, como o nascer do Sol ou o fato de o ser humano ter dois braços e duas pernas, não se tenha consciência disso (SOUZA, 2015: 37)”.

Quem determina que os indivíduos sejam disciplinadores de seus filhos em nível incomum na trajetória do mundo contemporâneo, mesmo que isso ofereça angústias e aflição, é, portanto, o mercado capitalista competitivo, que estabelece alto grau de disciplina e equilíbrio para todo trabalho exitoso (SOUZA, 2015: 37).

De acordo com Freyre, a peculiaridade cultural brasileira é um prosseguimento de Portugal:

Formou-se na América tropical uma sociedade agrária na estrutura, escravocrata na técnica de exploração econômica, híbrida de índio - e mais tarde de negro - na composição. Sociedade que se desenvolveria defendida menos pela consciência de raça. quase nenhuma no português cosmopolita e plástico, do que pelo exclusivismo religioso desdobrado em sistema de profilaxia social e política. Menos pela ação oficial do que pelo braço e pela espada do particular. Mas tudo isso subordinado ao espírito político e de realismo econômico e jurí-dico que aqui, como em Portugal, foi desde o primeiro século elemento decisivo de formação nacional; sendo que entre nós através das grandes famílias proprietárias e autônomas: senhores de engenho com altar e capelão dentro de casa e índios de arco e flecha ou negros armados de arcabuzes às suas ordens; donos de terras e de escravos que dos senados de Câmara falaram sempre grosso aos representantes del-Rei e pela voz liberal dos filhos padres ou doutores clamaram contra toda espécie de abusos da metrópole e da própria Madre Igreja. Bem diversos dos *criollos* ricos e dos bacharéis letrados da América espanhola - por longo tempo inermes à sombra dominadora das catedrais e dos palácios dos vice-reis, ou constituídos em *cabildos* que em geral só faziam servir de mangação aos reinóis todo-poderosos (FREYRE, 1900-1987:32-33).

Todavia, “dizer que o Brasil é uma continuação de Portugal quando aqui, ao contrário de lá, a escravidão era a instituição total que comandava a vida de todos, inclusive dos homens livres, os quais não eram nem senhores nem escravos, é um absurdo científico (SOUZA, 2015: 38)”.

Um exame exato dos costumes culturais que se tornam medulares na sociedade brasileira, decerto com consequências até os dias contemporâneos, teria que se agrupar na escravidão, naquilo que ela tem de particular e de comum com outras sociedades escravocratas: a relação com uma imagem idealizada dos Estados Unidos (SOUZA, 2015: 40).

Ora, um mito nacional exitoso tem necessidade de não somente derrotar os inimigos internos, mas também os adversários estrangeiro, “Freyre jogou todas as cartas contra o fantasma presente, de modo implícito ou explícito, na obra de todo intelectual brasileiro dos últimos duzentos anos: a comparação com os Estados Unidos.” Tendo dimensão territorial e populacional semelhantes aos do Brasil, com história colonial e escravista também similares, os Estados Unidos foram e continuam sendo o concorrente de todo brasileiro à procura de uma referência (SOUZA, 2015:41):

Foi dentro de condições físicas assim adversas que se exerceu o esforço civilizador dos portugueses nos trópicos. Tivessem sido aquelas condições as fáceis e doces de que falam os panegiristas da nossa natureza e teriam razão os sociólogos e economistas que, contrastando o difícil triunfo lusitano no Brasil com o rápido e sensacional dos ingleses naquela parte da América de clima estimulante, flora equilibrada, fauna antes auxiliar que inimiga do homem, condições agroló- gicas e geológicas favoráveis, onde hoje esplende a formidável civilização dos Estados Unidos, concluem pela superioridade do colonizador louro sobre o moreno. (FREYRE, 1900-1987:39).

Nessa utopia, a subalternidade brasileira seria transfigurada em virtude pela ambiguidade da civilização ocidental, isto é, que paga alto preço pela punição de seus métodos afetivos e emocionais, o que foi utilizada de modo racional e criativo por Freyre (SOUZA, 2015:41).

Entretanto, se tal complexo de inferioridade era, mesmo que dubiamente, positivo em Freyre, é claramente maléfico em Buarque, sendo que não se pode dizer que sua inversão não o torna cientificamente superior, pois Buarque só serve a outros fins. O fundamento implícito de todo o raciocínio de Buarque em “Raízes do Brasil” é a oposição entre duas abstrações, sendo a prmeira a do “homem cordial”, como tipo genérico brasileiro:

Nenhum povo está mais distante dessa noção ritualista da vida do que o brasileiro. Nossa forma ordinária de convívio social é, no fundo, justamente o contrário da polidez. Ela pode iludir na aparência — e isso se explica pelo fato de a atitude polida consistir precisamente em uma espécie de mímica deliberada de manifestaçõesí que são espontâneas no “ homem cordial” : é a forma natural e viva que se converteu em fórmula. Além disso a polidez é, de algum modo, organização de defesa ante a sociedade. Detém-se na parte exterior, epidérmica do indivíduo, podendo mesmo servir, quando necessá­rio, de peça de resistência. Eqüivale a um disfarce que permitirá a cada qual preservar intatas sua sensibilidade e suas emoções.

E a segunda, do “protestante ascético”, como seu contraponto norte-americano:

Circunstância que reflete bem, no caso protestante, essa moral puritana admiravelmente exposta por Tawney, para a qual o trabalho não é simplesmente uma imposição da natureza ou um castigo divino, mas antes uma espécie de disciplina ascé­tica, “ mais rigorosa do que as de quaisquer ordens mendicantes — disciplina imposta pela vontade de Deus e que devemos seguir, não solitariamente, mas pela fiel e pontual execução dos deveres seculares” (HOLANDA, 1995: 206). (...) A tese das origens especificamente protestantes dos modernos preconceitos raciais e, em última análise, das teorias racistas é atualmente defendida com ênfase pelo historiador inglês Arnold J. Toynbee. Embora sem aceitar totalmente os pontos de vista e as conclusões do autor, pode-se admitir que a circunstância de esse preconceito racial ser hoje mais acentuado entre povos protestantes não é de modo algum fortuita ou independe de alguns dos fatores que encaminharam os mesmos povos, em determinado período de sua história, a abraçar a Reforma. Arnold Toynbee, *A study o f history*, i (Londres, 1935), pp. 211-27 (HOLANDA, 1995: 206).

Logo, Buarque está enfrentando duas conceptualizações com pouco ou nenhum fundamento na efetiva realidade, ou seja, o “homem cordial” e “protestante ascético” são formas simplistas e rasas de não realizar o trabalho do sociólogo, que é reconstituir as precondições militares, políticas, econômicas, tecnológicas e culturais, das relações desiguais entre classes e entre sociedades, sem se fantasiar o que não se emprega à sua própria realidade. “Em grande medida, pelo menos, apenas para citar um exemplo, o sucesso no capitalismo depende direta ou indiretamente da força militar, como da Marinha inglesa no século XIX e do aparato militar e tecnológico norte-americano hoje em dia” (SOUZA, 2015: 44):

Transformar essa questão complexa em um dado “cultural” prévio é ao mesmo tempo esconder e legitimar o “dado”, o “que existe”, como se fosse “merecimento” por razões atávicas e históricas que perderam a validade no novo contexto. Na verdade, esse “culturalismo”, como explicitamos na introdução deste livro, é uma forma velada – e, portanto, especialmente perigosa – de “racismo”. A única diferença essencial entre “racismo culturalista” e “racismo de cor”, como “explicação” para as hierarquias fáticas do mundo, é que o primeiro defende a ideia de que certo “estoque cultural” é a causa e também a legitimação da desigualdade entre indivíduos e nações (SOUZA, 2015:44).

Sergio Buarque de Holanda é o grande fundador de uma costume colonizado “até o osso” que, com os métodos da descarinhosa sociologia, não leva em conta os circunstâncias institucionais nem os históricos da ação social, mas pretensamente tenta elucidar o mundo de modo tão rudimentar e inquestionável “como quem dizia que bastava comparar África e Europa para perceber como os brancos eram superiores. Como o racismo aberto se tornou inviável, seu substituto é aparentemente mais meritocrático”, uma herança religiosa inserida como conduta de ação (SOUZA, 2015: 44), como ocorreu (e ainda ocorre) na comparação do Brasil com os Estados Unidos:

Não têm conta entre nós os pedagogos da prosperidade que, apegando-se a certas soluções onde, na melhor hipótese, se abrigam verdades parciais, transformam-nas em requisito obrigatório e único de todo progresso. É bem característico, para citar um exemplo, o que ocorre com a miragem da alfabetização do povo. Quanta inútil retó­rica se tem esperdiçado para provar que todos os nossos males ficariam resolvidos de um momento para outro se estivessem amplamente difundidas as escolas primárias e o conhecimento do abc. Certos simplificadores chegam a sustentar que, se fizéssemos nesse ponto como os Estados Unidos, “ em vinte anos o Brasil estaria alfabetizado e *assim* ascenderia à posição de segunda ou terceira grande potência do mundo” ! “ Suponhamos por hipótese” , diz ainda um deles (SERVA, s.a.: 12 e 57), “ que nos 21 estados do Brasil os governos passados tivessem feito para a atualidade uma população culta e um igual aparelhamento escolar, como o que se encontra em cada um dos estados da América do Norte, graças à previsão dos americanos. Nessa hipótese, estaríamos no Brasil com um progresso espantoso em todos os nossos estados. Todos eles estariam cortados de estradas de ferro feitas pela iniciativa particular, todos eles estariam cheios de cidades riquíssimas, cobertos de lavouras opulentas, povoados por uma raça forte, vigorosa e sadia” (HOLANDA, 1995: 165)

Todavia, a “verdadeira cereja do bolo do liberalismo conservador brasileiro é uma invenção de Buarque que, desta vez, nada deve a Gilberto Freyre”: a incorporação institucional do homem cordial na noção de “patrimonialismo” (SOUZA, 2015: 45):

Não era fácil aos detentores das posições públicas de responsabilidade, formados por tal ambiente, compreenderem a distinção fundamental entre os domínios do privado e do público. Assim, eles se caracterizam justamente pelo que separa o funcionário “patrimo­ nial” do puro burocrata conforme a definição de Max Weber. Para o funcionário “patrimonial” , a própria gestão política apresenta-se como assunto de seu interesse particular; as funções, os empregos e os benefícios que deles aufere relacionam-se a direitos pessoais do funcionário e não a interesses objetivos, como sucede no verdadeiro Estado burocrático, em que prevalecem a especialização das funções e o esforço para se assegurarem garantias jurídicas aos cidadãos. A escolha dos homens que irão exercer funções públicas faz-se de acordo com a confiança pessoal que mereçam os candidatos, e muito menos de acordo com as suas capacidades próprias. Falta a tudo a ordenação impessoal que caracteriza a vida no Estado burocrático. O funcionalismo patrimonial pode, com a progressiva divisão das funções e com a racionalização, adquirir traços burocráticos. Mas em sua essência ele é tanto mais diferente do burocrático, quanto mais caracterizados estejam os dois tipos (HOLANDA, 1995: 145-146).

Em tal concepção, o Estado e seus executores passam a comportar-se como se procede o homem cordial na vida rotineira: “dando tudo aos amigos e reservando aos inimigos a letra dura da Lei”. O assunto da idealização dos Estados Unidos é tão vital para a percepção da autointerpretação mais importante do Brasil atual, que Buarque foi o predecessor mais prestigiado de um legado que quer ver o “protestante ascético” percebido como o “bandeirante paulista”. Essa investida de identificar “São Paulo como uma espécie de ‘Massachusetts tropical’ já é mencionada diretamente no ‘Raízes do Brasil’”, como foi também o fio condutor de todo o trabalho historiográfico de Buarque em tal obra (SOUZA, 2015: 45).

**4 Considerações finais**

Não é fácil solidificar a conclusão de um trabalho científico que trouxe uma análise sociológica e antropológica da escravidão, uma vez que tal tema tem largar abrangência. Diante dessa situação, por uma preocupação metodológica, resolveu-se elencar as principais conclusões tiradas neste trabalho:

i) em relação à historiografia sobre a escravidão romana, essa sugestão ainda deve ser mais bem elaborada, uma vez que a escravidão tem sido avaliada principalmente como uma instituição de ordem econômica, o que se explica pela própria maneira como surgiram os estudos sobre o assunto, pois o interesse pelo assunto foi contemporâneo e não histórico. Logo, um dos pressupostos dessa linha historiográfica é a de que a escravidão é vista exclusivamente por meio da definição de “escravo” do que como um aparelho social, isto é, a definição jurídica do escravo como um objeto de propriedade, provoca dar relevo às formas de integração social do que escravo, como a manumissão, e aceitar que a escravidão acabava por concordar a própria visão do mundo antigo, uma vez que a relação senhor-escravo era utilizada como um parâmetro para caracterizar outras relações sociais dessimétricas, como, por exemplo, entre o imperador e súditos, pai e filhos, homem e mulher, adulto e criança, e, no caso da Grécia, grego e bárbaro;

ii) de acordo com os estudos de Moses Finley, quem explica que historiadores não se preocupavam com avaliações morais sobre a escravidão antiga, pois a inquietação deles era o estudo dessa instituição como ratificação da grandiosidade das sociedades clássicas, sendo que as discussões contemporâneas sobre a escravidão tinham pouco interesse para os historiadores do século XVIII. Todavia, é bom ressaltar que, naquele momento em que se procurava questionar a eficiência do trabalho escravo e propor sua superação, ideias como as de que a escravidão contribuía para o esgotamento do solo e requeria uma contínua expansão territorial transferiram-se para nascente da historiografia sobre a escravidão romana, como testemunha Joaquim Nabuco, em sua obra “A Escravidão”;

iii) não há identificação, mas somente analogia, entre as várias formas de escravidão que se pode enumerar ou indicar, também não se pode discorrer de uma idade tipicamente escravista na narrativa das sociedades humanas, como se fosse um passo imperativo em direção às contemporâneas relações capitalistas, já que esse conceito, que teve muita circulação na historiografia até recentemente, decorre de uma visão exclusivamente eurocêntrica da história humana, ao mesmo tempo em que generaliza, para a própria história europeia, uma instituição cujo valor, numérico e social, só se tornou concreta em certas ocasiões e lugares muito peculiares;

iv) a configuração extrema das relações de dependência escravocratas, que pode, por analogia, era aquela na qual o escravo era comumente um estrangeiro, ou filho de pai ou mãe escrava, podendo ser adquirido e revendido livremente no mercado e sobre o qual o proprietário desempenhava um desmedido poder, exatamente como ocorreu no Brasil.

v) a respeito da concepção de um mito nacional próspero, o qual precisa de não só sobrepujar os inimigos internos, como também os concorrentes estrangeiros, Gilberto Freyre apostou todas as suas fichas em face da “quimera” hordierna, de maneira implícita ou explícita, na produção científica da maioria dos intelectuais brasileiros dos últimos duzentos anos: a confrontação com os Estados Unidos da América. Freyre acreditava que tendo dimensão territorial e populacional parecidos aos do Brasil, com história colonial e escravista também semelhantes, os Estados Unidos foram e persistem sendo o adversário de todo brasileiro à procura de um norte. Foi dentro de condições físicas assim avessas que se desempenhou o empenho civilizador dos portugueses nos trópicos. Fazendo comparações de diversas formas, inclusive de condições climáticas mais favoráveis em relação aos Estados Unidos, Gilberto Freyre trouxe a controvertida conclusão da superioridade da colonização anglo-saxã em relação à ibérica;

v) de acordo com Freyre, com tal deslumbramento, a subalternidade brasileira seria transfigurada em benefício pela ambiguidade da civilização ocidental, ou seja, que paga alto preço pela por suas práticas de homem cordial;

vi) todavia, se esse complexo de inferioridade era, mesmo que de foram dúbia, algo vantajoso em Freyre, é visivelmente nocivo em Sérgio Buarque de Holanda, quem acreditava que nenhuma população está mais longínqua dessa noção ritualista da vida do que o brasileiro. A forma corriqueira de convivência social é, na realidade, precisamente o adverso da amabilidade. Ela até pode ofuscar em sua exterioridade, mas é, de alguma maneira, aparelhamento de defesa diante da sociedade. Equivale a um camuflagem que consentirá a cada qual conservar incólumes sua sensibilidade e seus anseios;

vii) por fim, a constatação mais interessante de Holanda foi a percepção do liberalismo conservador brasileiro, o qual é a incorporação institucional do homem cordial na noção de patrimonialismo Para Sérgio Buarque de Holanda, não era simples aos possuidores das posições públicas de responsabilidade, entenderem a diferença basilar entre propriedade privada e pública. Deste modo, eles se diferenciavam precisamente pelo que separa o funcionário patrimo­nial do burocrata de acordo com a definição de Max Weber. No raciocínio do funcionário patrimonial, a própria gestão política apresenta-se como objeto de seu interesse privado; os postos, os empregos e os benefícios que deles recebe relacionam-se a direitos particulares do funcionário e não a interesses públicos O desígnio dos indivíduos que irão desempenhar funções públicas faz-se de acordo com a confiança pessoal que façam jus a os candidatos, e não de acordo com as suas aptidões.

**Referências**

FREYRE, Gilberto, 1900-1987. **Casa-grande & senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal** / 48 1 ed. rev. — São Paulo: Global, 2003.

FINLEY, Moses I. **Escravidão antiga e ideologia moderna**. Rio de Janeiro: Graal, 1991.

GUARINELO, Norberto Luiz . **Escravos sem senhores: escravidão, trabalho e poder no mundo romano.** *In* Rev. Bras. Hist. Vol. 26 n° 52. São Paulo Dec. 2006. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0102-01882006000200010

HANARD, Gilbert. **Droit romain** **– Notions de base – Concept de droid; Sujets de droid. Facultés universitaires Saint-Louis, Bruxelles**: 1997. Disponível em: https://books.google.com.br/books?id=U8VCeFcREGcC&pg=PA161&dq=capitis+deminutio+maxima+droit+romain&hl=pt-BR&sa=X&ved=0CCIQ6AEwAWoVChMIuPqQr9rdxwIVhYiQCh01bQuR#v=onepage&q=capitis%20deminutio%20maxima%20droit%20romain&f=false

HOLANDA, Sérgio Buarque de, 1902-1982. **Raizes do Brasil** — 26. ed. — SSo Paulo : Companhia das Letras, 1995.

JOLY, Fábio Duarte. **Tácito e Metáfora da Escravidão**. **Um estudo da cultura política Romana** – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004. Disponível em https://books.google.com.br/books?id=q\_Mp8rwD8WEC&pg=PA9&lpg=PA9&dq=T%C3%A1cito+e+a+Met%C3%A1fora+da+Escravid%C3%A3o&source=bl&ots=ewk9dwrRfQ&sig=4l3anBWnFQh05Qh0kiEhOFC\_A9s&hl=pt-BR&sa=X&ved=0CCwQ6AEwA2oVChMIl\_6qotnvxwIVw32QCh3wEwnY#v=onepage&q=T%C3%A1cito%20e%20a%20Met%C3%A1fora%20da%20Escravid%C3%A3o&f=false

NABUCO, Joaquim. **A escravidão**. Recife: FUNDAJ, Editora Massangana, 1988.

SERVA, Mário Pinto, **O enigma brasileiro**(São Paulo, s. d.).

WEFFORT, F.C (Org.). **Os clássicos da política – Maquiavel, Hobbes, Locke, Montesquieu, Rousseau, “O Federalista”**. 1° NABUCO, Joaquim. A escravidão. Recife: FUNDAJ, Editora Massangana, 1988. 1° Volume. 13 Ed. São Paulo: Editora Ática, 2000.

SOUZA, Jessé. **A tolice da inteligência brasileira:** ou como o país se deixa manipular pela elite. – São Paulo: LeYa, 2015.

1. “com o clímax do impulso inicial que foi dado em 1847 com o aparecimento da “Histoire l’esclavage dans l’antiquité de Henri Wallon l’esclavage dans l’antiquité de Henri Wallon”. **Tradução livre.** [↑](#footnote-ref-1)
2. “por toda a antiguidade, o interesse na escravidão foi contemporâneo e, não histórico”. **Tradução livre.** [↑](#footnote-ref-2)
3. “A conclusão inevitável de afirmar que o interesse moderno na escravidão antiga surgiu com o Iluminismo e o abolicionismo é procurar coisas erradas em lugares errados. É entre os estudos da antiguidade que a escravidão antiga (ou seja, a escravidão romana) atingiu resultados monográficos mais cedo”. **Tradução livre.** [↑](#footnote-ref-3)
4. *Deminutio capitis* - O *deminutio capitis* ocorre de três formas diferentes, dependendo do número de elementos afetados:

   1°) o *deminutio capitis maximo* ocorre devido à perda de liberdade e a total quebra de vínculo com a família do escravo.

   2°) o *capitis deminutio media* resulta da perda dos direitos de cidadania e podia também acarretar na quebra de vínculo com a família do escravo, por exemplo, pela deportação para uma colônia ou como resultado da proibição *aqua et igni* *interdictio –*em palavras literais, é a privação de água e fogo, era uma medida, em uso na Roma antiga, com o objetivo de privar da cidadania, punindo aqueles que ficavam manchados por crimes graves, portanto, eram considerados indignos de continuar a fazer parte da comunidade romana. Nesta medida, que simbolicamente privou o cidadão de fogo e água, visto como elementos essenciais para a organização político-religiosa na cidade, geralmente, seguia-se o exílio do condenado– sentenciada pelo o Império.

   3°) o *capitis deminutio minima* era o resultado mínimo da perda do direitos de cidadania e os laços de família normalmente continuam intocados Por exemplo, é a situação da que se casava e estava sob o poder de seu marido (*conuentio em manum*); quando um *sui iuris* é adotado e, portanto, está sob o poder do adotante (*adrogatio*); quando *alieni iuris* livre é dado por seu pai em uma adoção *citoyn roman* e ocorrem mudanças no poder familiar (*adopitio*); quando um *alieni iuris* livre era emancipado. **Tradução livre**. [↑](#footnote-ref-4)